

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 –
PMR
PROCESSO Nº 012/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 336/2018 de 21 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço unitário**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 993/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 07 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 07 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO V	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO IX	Requerimento para Retirada do CD
ANEXO X	Declaração de Micro e Pequena Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

2.2 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO III, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Para comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO X**, junto com a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

4.7 - O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar os atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes de Proposta (Envelope 01) e Habilitação (Envelope 02) e em terceiro envelope devidamente identificado (ou avulsos). Ato constitutivo da empresa ou documento equivalente, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V), Declaração de ME/EPP/MEI (Anexo XI), que desejarem usufruir dos benefícios contidos nos art. 43, 44 e 45, podendo ser enviados via correio ou diretamente no protocolo.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VIII deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução é de 05 dias úteis após solicitação formal;

e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

f) NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nota 1: O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6 – Os preços cotados deverão estar inclusos todos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8 - Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

7.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

7.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.2.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

7.2.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

7.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

7.2.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.2.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

7.2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.

7.2.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

7.2.2.7 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD**, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**ALVARÁ**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.2.3.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

2.2.3.1.1 - Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. Ou declaração

fornecida pelo contabilista responsável, de que a empresa ainda não possui movimentações.

7.2.4. Declarações:

7.2.4.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo IV;

7.2.4.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

7.2.4.3 – A empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

7.3 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

7.3.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.3.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

7.3.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

7.3.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

7.3.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial exceto aqueles que só são emitidos em nome da matriz ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço unitário** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto do item

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço unitário melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar Ata de Registro de preços.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de preços, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de preços firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200292.028 Manutenção da Malha Viária

3.3.90.30.39.99 Outros Materiais para Manutenção de Veículos

15 – DOS PRAZOS

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.3 – Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas da Fazenda Federal e FGTS;

17.1.4 – Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

18.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços.

18.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

18.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

19 – DO REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual serão adquiridos o objeto da presente licitação não sofrera reajuste.

20 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

20.1 – Anexo II deste Edital.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

21.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

21.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 08 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2 Para este edital está prevista as seguintes aquisições:

LOTE 01: MOTONIVELADORA 120 K

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	197-8820 ALTERNADOR	1.078,00	1.078,00
02	1	1029372 VIDRO	4.474,62	4.474,62
03	1	1051568 ANEL	78,99	78,99
04	3	7E-3372 CORREIA	148,77	446,31
05	1	198-3611 CORREIA	390,20	390,20
06	1	206-4669 VALVULA	194,85	194,85
07	1	319-0607 BOMBA	35.103,67	35.103,67
08	1	190-8970 BOMBA	7.869,37	7.869,37
09	4	3T-5760 BATERIA	1.243,33	4.973,32
10	8	234-7731 FAROL	309,50	2.476,00
11	3	9X-7743 RETENTOR	226,16	678,48
12	2	307-1958 EIXO DO GIRO	4.391,38	8.782,76
13	2	8D-7425 AROELA	128,55	257,10
14	4	5K-5288 DUO-CONE	407,44	1.629,76
15	8	112-4159 COXIN	172,17	1.377,36
16	4	9D-3241 ROLAMENTO	255,35	1.021,40
17	1	1303595 PINO	702,80	702,80
18	4	1313737 TERMINAL	3.857,57	15.430,28
19	1	339-5406 MOTOR DE ARRANQUE	8.072,93	8.072,93
20	1	148-8368 JUNÇÃO	168,73	168,73
21	1	4W-0253 TAMPA	365,02	365,02
22	2	030-0060 CAPA	222,18	444,36
23	2	030-0061 CONE	346,38	692,76
24	1	1672186 RETENTOR	9,66	9,66
25	1	1672190 RETENTOR	38,07	38,07
26	1	1672195 RETENTOR	11,23	11,23
27	1	1672294 RETENTOR	26,79	26,79
28	1	1672300 RETENTOR	22,03	22,03
29	1	1672304 RETENTOR	26,40	26,40
30	4	5D-5206 AROELA DA LAMINA	106,57	426,28

31	4	8D-5467 REGULADOR	94,87	379,48
32	1	1H7339 ANEL	1,99	1,99
33	1	163-0872 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4.158,03	4.158,03
34	2	8X-3938 VIDRO	2.475,31	4.950,62
35	2	8X-4448 VIDRO	2.395,12	4.790,24
36	4	5P-6871 RETROVISOR	1.543,49	6.173,96
37	1	102-9372 VIDRO	2.909,81	2.909,81
38	4	9J-3657 LAMINA 3/4	1.785,75	7.143,00
39	8	1U3202 UNHA	118,05	944,40
40	4	8E-5529 LAMINA LATERAL 3/4	823,92	3.295,68
41	1	2192434 ANEL	206,02	206,02
42	72	5J-4773 PARAFUSO 3/4	24,95	1.796,40
43	1	2268202 RETENTOR	21,96	21,96
44	1	2299382 RETENTOR	18,92	18,92
45	1	2313539 RETENTOR	80,05	80,05
46	1	2360737 PISTÃO À GAS	701,61	701,61
47	1	2457339 RETENTOR	98,54	98,54
48	1	2674743 COLMEIA	7.000,50	7.000,50
49	2	2824351 RETENTOR	221,67	443,34
50	72	2J-3506 POLCA 3/4	27,31	1.966,32
51	1	131-3738 TERMINAL	2.279,37	2.279,37
52	1	131-3737 TERMINAL	5.403,48	5.403,48
53	8	2G8631 BUCHA	118,91	951,28
54	4	2G8741 ANEL	33,81	135,24
55	4	2G8777 RETENTOR	136,52	546,08
56	4	8X-1032 ESCADA	636,65	2.546,60
57	2	2J8163 ANEL	5,50	11,00
58	1	2M9780 ANEL	1,75	1,75
59	4	2N2138 CAPA	235,91	943,64
60	1	149-4915 COMPRESSOR	11.682,33	11.682,33
61	1	3G0361 JUNTA	3,29	3,29
62	1	4H9105 ANEL	4,69	4,69
63	1	4J9224 ANEL	3,95	3,95
64	1	4J9225 ANEL	4,69	4,69
65	2	4K7463 RETENTOR	68,85	137,70
66	1	4K8659 MANCAL	401,72	401,72
67	2	4L9822 RETENTOR	62,59	125,18
68	2	4W1203 CAPA	51,84	103,68
69	2	4W1204 CONE	86,24	172,48
70	1	4W7592 JUNTA	21,31	21,31
71	6	LAMINA 3/4	1.721,73	10.330,38
72	1	5H8848 ANEL	1,29	1,29

73	2	5J1086 ANEL	28,79	57,58
74	1	5K5288 RETENTOR	235,06	235,06
75	8	5P2545 RETENTOR	47,73	381,84
76	4	5P8842 RETENTOR	20,42	81,68
77	2	5P8890 RETENTOR	53,76	107,52
78	8	5T2925 TIRA	205,78	1.646,24
79	2	6F2956 CAPA	147,97	295,94
80	1	6J5731 ANEL	3,76	3,76
81	1	6K4191 SUPORTE	4.744,13	4.744,13
82	2	6K8329 CONE	273,35	546,70
83	1	7C7431 JUNTA	42,43	42,43
84	2	7D8636 CONE	391,25	782,50
85	1	7D8637 CAPA	212,15	212,15
86	1	7N0718 CHAVE GERAL	188,44	188,44
87	1	7S4571 ANEL	75,41	75,41
88	1	7W9930 MANCAL	196,15	196,15
89	4	8D8795 ANEL	39,17	156,68
90	8	8D9718 DISCO	273,45	2.187,60
91	1	8D9738 RETENTOR	84,06	84,06
92	1	8D9909 ROLAMENTO	1.086,78	1.086,78
93	6	8E6208 PINO	28,63	171,78
94	6	8E6209 FIXADOR	22,12	132,72
95	1	8T4750 RETENTOR	45,87	45,87
96	4	8W5293 PINO	200,89	803,56
97	1	8W6476 PINO	139,92	139,92
98	2	8X2228 PARABRISA	6.153,67	12.307,34
99	12	8X4741 INSERTO	136,55	1.638,60
100	1	9F1399 ANEL	15,01	15,01
101	1	9H6454 JUNTA	16,21	16,21
102	4	9M2092 ANEL	5,17	20,68
103	4	9P0356 CRUZETA	278,83	1.115,32
104	1	9W9920 AMORTECEDOR	216,67	216,67
105	1	9X4284 INDICADOR	211,40	211,40
106	1	BUCHA DE AÇO 2G-8631	141,69	141,69
107	1	BUCHA 5K-0984	140,78	140,78
108	1	BUCHA DE AÇO 8W-6473	200,93	200,93
109	1	BUCHA DE FERRO 4K-8659	484,85	484,85
110	1	CALÇO 2G-3221	13,22	13,22
111	8	CALÇO 5D-6644	11,81	94,48
112	1	COLAR 2G-4011	191,35	191,35
113	4	DENTE 8J-5299	440,49	1.761,96
114	1	ESPAÇADOR 8D-9688	175,42	175,42
115	1	JOGO DE CALÇO 6K-4187	163,86	163,86
116	1	JOGO DE CALÇO 8D-9689	176,12	176,12

117	1	LUVA 6K-4185	173,72	173,72
118	1	PINO 1243240	733,74	733,74
119	1	PINO 2G-6157	655,57	655,57
120	16	PLACA 8W-1749	41,22	659,52
121	2	RETENTOR 5P-8843	53,27	106,54
122	2	RETENTOR 6K-4186	94,85	189,70
123	30	TIRA DE BRONZE 5T-8366	155,59	4.667,70
124	30	TIRA DE BRONZE 5T-8367	146,81	4.404,30
125	10	TIRA 178-1685	340,29	3.402,90
126	6	CORRENTE 4500595	3.883,30	23.299,80
127	6	ELO DE CONEXÃO 4530260	253,13	1.518,78
TOTAL ESTIMADO LOTE 01				253.466,19

LOTE 02: ROLO COMPACTADOR BOMAG 212

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	5717555	RETENTOR DO VIRABREQUIM	20.677,13	20.677,13
02	1	5716942	JUNTA TAMPA DE VALVULA	1.028,70	1.028,70
03	1	5712451	TAMPA DE REPOSIÇÃO DE OLEO	871,92	871,92
04	1	5719798	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1.891,51	1.891,51
05	1	5715325	JUNTA TROCADOR DE CALOR	469,68	469,68
06	2	5715326	JUNTA TROCADOR DE CALOR	3.435,99	6.871,98
07	1	5712991	BOMBA D'AGUA	4.736,28	4.736,28
08	1	5720250	ROLAMENTO VENTONHA	1.181,62	1.181,62
09	1	5720252	ROLAMENTO VENTONHA	7.707,24	7.707,24
10	1	5715360	CORREIA VENTONHA	587,10	587,10
11	1	5715359	TENSOR DE CORREIA	2.993,50	2.993,50
12	1	5717560	TURBINA DO MOTOR	22.028,18	22.028,18
13	1	5714764	JUNTA BOMBA DE DIREÇÃO	2.848,48	2.848,48
14	1	5714174	VALVULA TERMOSTATO	997,04	997,04
15	1	6550121	TANQUE RESERVATÓRIO	2.566,62	2.566,62
16	1	58190511	MANGUEIRA	1.241,19	1.241,19
17	1	58190344	MANGUEIRA	1.519,73	1.519,73
18	1	58190424	MANGUEIRA	1.898,62	1.898,62
19	1	58190362	MANGUEIRA	1.026,53	1.026,53
20	1	5821431	SUPORTE FILTRO DE AR	743,56	743,56
21	1	5615209	FLANGE DE ACLOPAMENTO	1.031,08	1.031,08
22	6	5586428	DISCO DE FREIO	2.253,74	13.522,44
23	1	5561247	CABO DO COMANDO	1.388,36	1.388,36
24	2	5581171	PISTÃO Á GÁS	2.265,95	4.531,90
25	1	5932130	FECHADURA DO CABO	1.624,99	1.624,99
26	8	6180100	COXIM DO TAMBOR	2.465,82	19.726,56

27	18	6129902	COXIM DO TAMBOR	1.385,00	24.930,00
28	2	5224375	ROLAMENTO DO VIBRADOR	5.831,38	11.662,76
29	1	5766318	CHAVE DE INGNICÃO	2.218,21	2.218,21
30	1	58291132	PARABRISA DIANTEIRO	2.120,12	2.120,12
31	1	58291133	PARABRISA TRASEIRO	652,90	652,90
32	1	58291134	VIDRO LATERAL DIANTEIRO	412,10	412,10
33	1	58291135	VIDRO LATERAL DIANTEIRO	409,29	409,29
34	1	58291136	VIDRO LATERAL TRASEIRO	210,12	210,12
35	1	58291137	VIDRO LATERAL TRASEIRO	206,93	206,93
36	1	58291138	VIDRO LATERAL	297,80	297,80
37	1	58291139	VIDRO LATERAL	274,49	274,49
38	1	58291140	VIDRO DA JANELA	781,40	781,40
39	1	58291141	VIDRO LATERAL	743,65	743,65
40	3	5571509	PALHETA DO PARABRISA	274,86	824,58
41	2	5751227	KIT FAROL	544,69	1.089,38
42	2	5751226	KIT FAROL	543,40	1.086,80
43	1	6550011	TAMPA RESERVATÓRIO DIESEL	132,10	132,10
44	1	6510035	MANGUEIRA ENTRADA DE AR	318,57	318,57
45	1	58220201	MANGUEIRA SUCCÃO DE AR	525,70	525,70
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					174.608,84

LOTE 03: RETROESCAVADEIRA CAT 416E

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	9R4672	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA	1.956,67	1.956,67
02	1	2256464	DIAFRAGMA DO RESPIRO	105,15	105,15
03	1	2256461	CAPA DO DIAFRAGMA	87,50	87,50
04	1	2256451	JUNTA TAMPA DE VALVULA	207,86	207,86
05	1	2880422	RETENTOR VIRABREQUIM	137,96	137,96
06	4	9W9915	COXIM DO MOTOR	133,59	534,36
07	2	2256818	SEAL TROCADOR DE CALOR	30,49	60,98
08	1	2722265	SEAL TROCADOR DE CALOR	56,74	56,74
09	2	2257944	JUNTA SUPORTE FILTRO DO ÓLEO	25,93	51,86
10	1	2470144	KIT BOMBA D'ÁGUA	1.345,05	1.345,05
11	1	2355364	SILENCIOSO ESCAPE	914,08	914,08
12	1	6I4039	JUNTA DO ESCAPE	11,20	11,20
13	1	2744962	BOMBA INJETORA	13.441,51	13.441,51
14	2	2097465	RETENTOR	268,63	537,26
15	2	3318538	RETENTOR	276,03	552,06
16	2	2105932	RETENTOR	591,15	1.182,30
17	1	2483290	SELENOID	1.388,98	1.388,98
18	1	2615519	CABO ESTACIONÁRIO	428,57	428,57

19	2	1058034	SENSOR DE FREIO	1.198,17	2.396,34
20	1	2061759	VÁLVULA DE FREIO	2.186,44	2.186,44
21	4	1987825	RETENTOR	155,71	622,84
22	4	3N4968	CONE ROLAMENTO	300,63	1.202,52
23	4	6D1734	CAPA ROLAMENTO	137,60	550,40
24	1	9R0366	ARROELA	82,21	82,21
25	4	2136702	BUCHA	147,55	590,20
26	2	2370944	BUCHA	377,69	755,38
27	2	2627043	BUCHA	252,54	505,08
28	2	2785454	BUCHA	117,86	235,72
29	1	2787695	BUCHA	214,99	214,99
30	4	9R0431	BUCHA	69,19	276,76
31	1	2627044	BUCHA	341,84	341,84
32	4	2787066	BUCHA	239,83	959,32
33	1	3005440	PINO	249,00	249,00
34	2	2375330	PINO	306,86	613,72
35	1	2908156	PINO	546,94	546,94
36	1	2505881	PISTÃO A GÁS	604,98	604,98
37	1	2549301	PISTÃO A GÁS	614,65	614,65
38	1	2480395	FECHADURA DE CAPO	1.318,36	1.318,36
39	1	1488382	CONEXÃO	233,40	233,40
40	3	5P0599	ABRAÇADEIRA	20,16	60,48
41	3	9R5948	FIXADOR	62,15	186,45
42	1	2603012	KIT DETENT	763,29	763,29
43	4	9R0111	BUCHA	78,89	315,56
44	4	9R6690	BUCHA	131,65	526,60
45	2	9R3182	PINO	193,32	386,64
46	2	2096181	BUCHA	159,63	319,26
47	1	2762353	CABO	541,35	541,35
48	8	9R0162	BUCHA	167,82	1.342,56
49	2	9R3092	BUCHA	153,14	306,28
50	4	9R0170	BUCHA	99,12	396,48
51	10	2011235	SUPORTE DE UNHA	262,99	2.629,90
52	15	2085245	UNHA	158,67	2.380,05
53	16	4F3657	PARAFUSO	8,47	135,52
54	16	4K0367	POLCA	4,48	71,68
55	12	2085235	UNHA	159,90	1.918,80
56	12	2011234	SUPORTE	261,34	3.136,08
57	8	1358203	DENTE	357,13	2.857,04
58	16	4F3657	PARAFUSO	8,33	133,28
59	16	4K0367	POLCA	4,95	79,20
60	1	3159721	TURBINA	6.436,78	6.436,78
61	1	2059607	PARABRISA	2.857,73	2.857,73
62	1	2059606	VIDRO RH	763,49	763,49

63	1	2059605	VIDRO LH	746,46	746,46
64	1	2106491	PORTA COPOS	1.302,04	1.302,04
65	2	1236620	RETROVISOR	288,92	577,84
66	2	2637261	BOTÃO	409,23	818,46
67	2	2323072	CABO	510,25	1.020,50
68	10	8T4195	JUNTA	7,96	79,60
69	2	8T4773	JUNTA	50,59	101,18
70	4	2379356	COXIM DA SAPATA	2.152,96	8.611,84
71	8	2410890	SPASSADOR	704,89	5.639,12
72	4	2410891	CHAPA	1.417,53	5.670,12
73	4	2410892	CHAPA	1.404,52	5.618,08
74	4	3K2889	PORCA	9,14	36,56
75	4	5P7971	PARAFUSO	14,32	57,28
76	8	9X8257	AROELA	3,97	31,76
77	1	1423391	VENTOINHA	1.917,52	1.917,52
78	4	2666830	BICO INJETOR	1.802,62	7.210,48
79	1	2351790	SENSOR DA TEMPERATURA	595,92	595,92
80	1	7N0718	CHAVE GERAL	255,70	255,70
81	1	2374894	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	450,25	450,25
82	1	2289129	BOMBA ELÉTRICA	3.240,50	3.240,50
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					110.626,89

LOTE 04: RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	53103208	DENTE LATERAL	228,81	228,81
02	1	53103209	DENTE LATERAL	228,14	228,14
03	4	82600303	DENTE	115,99	463,96
04	1	34600251	CARENAGEM	1.387,68	1.387,68
05	1	34600275	CARENAGEM L/H	1.759,15	1.759,15
06	1	34600276	CARENAGEM R/H	1.784,15	1.784,15
07	6	12080023	BUCHA	99,68	598,08
08	4	80910030	BUCHA	49,84	199,36
09	2	80800385	BUCHA	141,39	282,78
10	2	83110211	BUCHA	152,67	305,34
11	4	80900131	BUCHA	114,41	457,64
12	4	809100125	BUCHA	47,14	188,56
13	4	80900176	BUCHA	63,97	255,88
14	2	70038900	SINALEIRO	217,18	434,36
15	2	70050055	FAROL	659,83	1.319,66
16	2	70042300	FAROL	672,65	1.345,30
17	2	70038800	FAROL	470,78	941,56
18	1	70180184	CHAVE INGNICÃO	283,47	283,47

19	1	91060253	CABO FREIO DE MÃO	256,97	256,97
20	1	91060176	CABO ACELERADOR DE MÃO	272,44	272,44
21	1	209/25337	BOMBA HIDRÁULICA	5.260,07	5.260,07
22	2	99100102	KIT REPAROS	234,74	469,48
23	1	99100156	KIT REPAROS	192,11	192,11
24	1	99110151	KIT REPAROS	213,35	213,35
25	2	99100110	KIT REPAROS	192,65	385,30
26	2	99100145	KIT REPAROS	196,32	392,64
27	2	99100147	KIT REPAROS	194,38	388,76
28	2	99100100	KIT REPAROS	208,76	417,52
29	2	99100103	KIT REPAROS	192,81	385,62
30	2	99100163	KIT REPAROS	199,80	399,60
31	2	82900548	BUCHA	78,62	157,24
32	2	81300426	RETENTOR	19,04	38,08
33	4	91486202	CRUZETA	131,84	527,36
34	4	90708300	ROLAMENTO	156,31	625,24
35	4	90406700	RETENTOR	86,16	344,64
36	2	132104072	RETENTOR	90,25	180,50
37	2	33114861	JUNTA	275,76	551,52
38	2	12307855	TERMINAL	27,31	54,62
39	8	45020402	DISCO DE FREIO	444,54	3.556,32
40	8	45020403	SEPARADOR DE DISCO	411,53	3.292,24
41	4	91456401	CRUZETA	153,12	612,48
42	2	15920111	CILINDRO DE FREIO	579,06	1.158,12
43	1	15920103	KIT PASTILHA DE FREIO	266,27	266,27
44	4	2103600	CORREIA	112,27	449,08
45	2	2103429	RETENTOR	70,42	140,84
46	1	2103526	JUNTA	27,21	27,21
47	1	32926084	SUPORE FILTRO DE AR	1.363,96	1.363,96
48	1	2103611	BOMBA D'AGUA	1.606,14	1.606,14
49	1	2103586	VALVULA TERMOSTATO	261,05	261,05
50	1	17920700	BOMBA INJETORA	13.417,27	13.417,27
51	1	17920800	BOMBA MANUAL	962,11	962,11
52	1	32926045	KIT REPAROS	363,72	363,72
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					51.453,75

LOTE 05: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 315 DL

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	2941708	TAMPA	261,52	261,52
02	1	2964694	JUNTA TAMPA DE VALVULA	643,88	643,88
03	1	3054768	JUNTA	995,13	995,13
04	1	517660	RETENTOR	268,76	268,76

05	2	517656	RETENTOR	320,60	641,20
06	1	2130677	SENSOR NIVEL DE OLEO	2.828,18	2.828,18
07	1	2396631	ROLAMENTO	71,39	71,39
08	1	514940	TUBO	26,13	26,13
09	1	517862	JUNTA	71,50	71,50
10	2	517691	JUNTA	6,04	12,08
11	1	2175589	JUNTA	49,27	49,27
12	2	2941777	JUNTA	10,85	21,70
13	1	518010	VALVULA TERMOSTATO	258,74	258,74
14	1	517735	JUNTA	7,13	7,13
15	1	2941780	JUNTA	74,53	74,53
16	1	2941778	TUBO	106,76	106,76
17	1	1786633	BOMBA D'AGUA	867,91	867,91
18	1	2459368	MANGUEIRA RADIADOR	965,17	965,17
19	1	2459369	MANGUEIRA RADIADOR	996,64	996,64
20	1	2459212	MANGUEIRA RADIADOR	52,70	52,70
21	1	2552966	SENSOR FILTRO DE AR	525,39	525,39
22	1	3054961	MANGUEIRA	2.013,51	2.013,51
23	1	3054925	SILENCIOSO	1.805,46	1.805,46
24	1	3109695	TURBINA	6.998,55	6.998,55
25	1	1375541	BOMBA MANUAL	261,55	261,55
26	1	2959127	BOMBA INJETORA	15.172,12	15.172,12
27	1	1636700	SENSOR DE COMBUSTIVEL	534,03	534,03
28	1	1060107	SENSOR DE ROTAÇÃO	3.557,22	3.557,22
29	1	9G7641	CHAVE DE INGNICÃO	222,89	222,89
30	2	1688451	RETENTOR	2.020,01	4.040,02
31	1	2738035	PISTÃO Á GAZ	1.355,51	1.355,51
32	1	255926	VALVULA	85,77	85,77
33	1	952927	VALVULA	101,04	101,04
34	2	931435	RETENTOR	105,37	210,74
35	4	2487173	ANEL	14,29	57,16
36	4	931515	ANEL	46,96	187,84
37	4	964275	ANEL	46,88	187,52
38	2	717734	ANEL	83,85	167,70
39	4	741900	INSERT ACOPLAMENTO	1.078,15	4.312,60
40	4	741902	INSERT ACOPLAMENTO	1.046,44	4.185,76
41	12	740468	PINO	474,75	5.697,00
42	2	2667861	KIT REPAROS	991,58	1.983,16
43	2	1799638	KIT REPAROS	1.033,00	2.066,00
44	1	1799625	KIT REPAROS	1.061,76	1.061,76
45	1	1728488	KIT REPAROS	1.054,55	1.054,55
46	1	2667874	KIT REPAROS	1.252,72	1.252,72
47	4	1P3703	ANEL RETANGULAR	33,38	133,52
48	4	7J9108	ANEL	7,22	28,88

49	2	6V8398	ANEL	6,04	12,08
50	1	3099977	VALVULA PILOTO	3.674,13	3.674,13
51	2	1211491	SELENOIDE	1.817,99	3.635,98
52	1	1211490	SELENOIDE	1.788,68	1.788,68
53	1	1119916	SELENOIDE	2.616,97	2.616,97
54	1	2603883	SELENOIDE	2.112,08	2.112,08
55	2	2444277	BUCHA	441,07	882,14
56	1	1661495	RETENTOR	166,23	166,23
57	4	1661478	SPASSADOR	202,59	810,36
58	18	2209083	UNHAS	1.060,21	19.083,78
59	10	2209090	TRAVA DO DENTE	79,96	799,60
60	3	3095768	SENSOR	763,95	2.291,85
61	20	1079976	ANEL	38,43	768,60
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					107.122,77

LOTE 06: MOTONIVELADORA VOLVO G930

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	VOE20792871	JUNTA	978,42	978,42
02	1	VOE20584639	FRISO DE VEDAÇÃO	385,67	385,67
03	1	VOE20930510	REGULADOR DE PRESSÃO	1.519,30	1.519,30
04	1	VOE8148049	FAIXA DE VEDAÇÃO	748,18	748,18
05	2	VOE15078709	CORREIA EM V	332,14	664,28
06	1	VOE20405835	TAMPA	64,74	64,74
07	1	VOE20405747	JUNTA	143,81	143,81
08	1	VOE21021484	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	19.231,17	19.231,17
09	1	VOE3837998	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4.311,63	4.311,63
10	1	VOE12736437	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	1.577,72	1.577,72
11	1	VOE20795675	TURBINA	21.322,56	21.322,56
12	1	VOE20559835	JUNTA	385,24	385,24
13	2	VOE11110594	MANGUEIRA DE AR	1.662,26	3.324,52
14	1	VOE1675922	TANQUE RESERVATÓRIO	3.196,22	3.196,22
15	1	VOE20450736	VÁLVULA TERMOSTATO	900,01	900,01
16	1	VOE20726083	BOMBA D'AGUA	2.359,95	2.359,95
17	2	VOE1547254	ANEL DE VEDAÇÃO	69,35	138,70
18	1	VOE8131097	ANEL DE VEDAÇÃO	197,31	197,31
19	1	VOE20430678	ANEL DE VEDAÇÃO	157,23	157,23
20	1	VOE3161465	JUNTA	233,61	233,61
21	1	VOE1676432	ANEL DE VEDAÇÃO	468,16	468,16

22	1	VOE8148189	MANCAL	7.599,46	7.599,46
23	1	VOE978710	CORREIA EM V	310,30	310,30
24	2	VOE12740354	PALHETA DO LIMPADOR	609,30	1.218,60
25	4	VOE12740376	PALHETA DO LIMPADOR	328,37	1.313,48
26	1	VOE11039220	CHAVE DE PARTIDA	746,34	746,34
27	1	VOE11039228	CHAVE MESTRE	326,86	326,86
28	1	VOE20524936	SENSOR DE PRESSÃO	1.219,72	1.219,72
29	1	VOE3173797	SENSOR DE NÍVEL DO ÓLEO	5.776,69	5.776,69
30	1	VOE11038813	SENSOR DE PRESSÃO	977,85	977,85
31	1	VOE11419486	SENSOR DE TEMPERATURA	957,73	957,73
32	1	VOE11705493	BOBINA DO SELENOIDE	2.724,21	2.724,21
33	1	VOE15404647	VÁLVULA SELENÓIDE	7.460,92	7.460,92
34	4	VOE12731894	CROZETA	3.026,78	12.107,12
35	4	VOE12739262	CADEIA DE ROLOS	9.506,62	38.026,48
36	1	CH76287	KIT REPAROS	6.902,06	6.902,06
37	2	VOE12746141	BUCHA	770,45	1.540,90
38	4	VOE12746142	BUCHA	717,34	2.869,36
39	8	VOE12735741	ANEL DE VEDAÇÃO	259,74	2.077,92
40	1	VOE12742701	TERMINAL	648,60	648,60
41	1	VOE12749827	TERMINAL	617,53	617,53
42	2	VOE12746142	BUCHA	726,05	1.452,10
43	4	VOE12735741	ANEL DE VEDAÇÃO	241,75	967,00
44	1	VOE12730392	PISTÃO A GÁS	1.490,18	1.490,18
45	1	VOE935068	COTOVELO	380,72	380,72
46	2	VOE12742701	TERMINAL	651,51	1.303,02
47	1	VOE12743275	KIT DE REPAROS	462,09	462,09
48	1	VOE12743047	KIT DE REPAROS	844,43	844,43
49	4	VOE12748035	PISTÃO A GÁS	844,60	3.378,40
50	4	VOE402027	SUPORTE	2.025,30	8.101,20
51	2	VOE11121153	RETROVISOR	1.598,43	3.196,86
52	2	VOE15402073	ATUADOR	2.685,52	5.371,04
53	3	CH9937	DENTE	383,50	1.150,50
54	3	CH9938	TRAVA	286,11	858,33
55	3	CH78684	PLACA DE DESGASTE	403,93	1.211,79
56	5	CH78685	PLACA DE DESGASTE	680,53	3.402,65
57	4	VOE12732300	BUCHA DO DESLIZANTE	2.783,53	11.134,12
58	4	VOE12727772 9	CAPA DE TOPO	145,16	580,64
59	2	VOE12743047	KIT DE REPAROS	836,35	1.672,70
60	1	VOE16014175	JOGO DE VEDAÇÃO	3.496,67	3.496,67
61	1	VOE12724306	KIT DE REPAROS	837,75	837,75
62	1	VOE12727744	KIT DE REPAROS	814,21	814,21

63	2	CH754439	LAMINA	1.907,37	3.814,74
64	60	VOE984507	PARAFUSO	26,28	1.576,80
65	60	VOE991039	PORCA	12,10	726,00
66	2	VOE12745093	PLACA DE ACABAMENTO	720,84	1.441,68
67	1	VOE12749189	RODA	20.986,35	20.986,35
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					238.382,53

LOTE 07: PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	65015100157	RETENTOR DO VIRABREQUIM	565,58	565,58
02	1	65018105011	TAMPA DE REPOSITOR DE ÓLEO	79,79	79,79
03	1	65039050037A	JUNTA TAMPA DE VALVULA	309,42	309,42
04	1	65039050041	JUNTA TAMPA DE VALVULA	1.094,76	1.094,76
05	1	650589020023	JUNTA TROCADOR DE CALOR	718,34	718,34
06	1	65064025015	VALVULA TERMOSTATO	486,01	486,01
07	2	65065206007	GAXETA BOMBA D'AGUA	367,80	735,60
08	2	65934100027	EIXO ROTOR BOMBA D'AGUA	2.043,76	4.087,52
09	2	65069010042	JUNTA BOMBA D'AGUA	118,17	236,34
10	2	65069030029	JUNTA BOMBA D'AGUA	41,81	83,62
11	1	650650100991	CASCO BOMBA D'AGUA	2.277,49	2.277,49
12	1	65968010194	CORREIA BOMBA D'AGUA	448,03	448,03
13	1	65099010018A	JUNTA TURBINA	48,33	48,33
14	1	65966010067	JUNTA OLEO DA TURBINA	30,46	30,46
15	1	65091007114	TURBINA	18.654,24	18.654,24
16	4	41099068	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	1.874,60	7.498,40
17	2	K1018541	PINO	269,40	538,80
18	2	K1028449	PINO	1.931,80	3.863,60
19	8	21801106BD21	RETENTOR	269,16	2.153,28
20	1	K1014424A	SILENCIOSO	11.041,35	11.041,35
21	2	58011400	ANEL	141,03	282,06
22	2	41101410	BUCHA	5.677,64	11.355,28
23	1	58011400	ANEL	140,57	140,57
24	1	K9004532	CROZETA	4.788,05	4.788,05
25	3	110900044	CROZETA	2.699,04	8.097,12

26	1	113800019	CROZETA	1.424,19	1.424,19
27	3	45079003	PALHETA PARABRISA	391,22	1.173,66
28	1	K1005683A	VIDRO SUPERIOR DA PORTA	1.292,35	1.292,35
29	1	K1005684A	VIDRO INTERIOR DA PORTA	941,43	941,43
30	1	K1005614A	VIDRO DA JANELA	1.408,91	1.408,91
31	1	K1016696	PARABRISA	7.660,90	7.660,90
32	1	K1005641	VIDRO L.H	4.025,70	4.025,70
33	1	K1005642	VIDRO R.H	4.025,87	4.025,87
34	1	K1016697	PARABRISA TRASEIRO	1.066,10	1.066,10
35	1	K1005601A	VIDRO L.H	1.054,15	1.054,15
36	1	K1005602A	VIDRO R.H	1.054,90	1.054,90
37	2	DS1001048	PISTÃO Á GAZ	371,77	743,54
38	1	K1005906	FAROL	3.904,92	3.904,92
39	1	K1005907	FAROL	3.905,30	3.905,30
40	1	K1001858A	FAROL	3.564,38	3.564,38
41	1	21061019D25	CORREIA DE AR CONDICIONADO	235,93	235,93
42	2	K1017108	BUCHA	768,34	1.536,68
43	8	21801106BD13	RETENTOR	376,01	3.008,08
44	2	K1024501	PINO	611,66	1.223,32
45	2	K1027017	SENSOR	2.252,16	4.504,32
46	6	47134004A	UNHA	574,74	3.448,44
47	1	47134005A	UNHA R.H	800,26	800,26
48	1	47134006A	UNHA L.H	800,26	800,26
49	16	50565466	PARAFUSO	41,84	669,44
50	16	54012933	PORCA	22,82	365,12
51	18	222200012	DISCO DE FREIO	2.119,98	38.159,64
52	18	222200013	SEPARADOR	850,66	15.311,88
53	4	K9004352	RETENTOR	3.009,88	12.039,52
54	1	25289040	HORIMETRO	1.420,70	1.420,70
55	1	47134005	DENTE LATERAL	785,89	785,89
56	1	47134006A	DENTE LATERAL	785,34	785,34
57	6	47134004A	DENTE	596,66	3.579,96
58	16	50565466	PARAFUSO	41,83	669,28
59	16	54012933	PORCA	22,77	364,32
60	4	111000102	BUCHA	545,04	2.180,16
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					208.748,88

LOTE 08: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	-------	-----------	----------	-------------

01	1	E11439 - TAMBOR	1.511,75	1.511,75
02	2	112072 - CILINDRO FREIO RODA	237,01	474,02
03	2	118268 - LONA DE FREIO	161,42	322,84
04	2	118269 - LONA DE FREIO 1/16 - 1.58MM	155,75	311,50
05	2	124251 - CILINDRO FREIO RODA	208,93	417,86
06	5	1303281 - CAPA DE ROLAMENTO	313,76	1.568,80
07	5	1315447 - ROLAMENTO CÔNICO	447,71	2.238,55
08	10	1508273 - PINO	53,54	535,40
09	10	1508274 - PINO	96,87	968,70
10	10	1508556 - PINO	96,71	967,10
11	10	1508559 - BUCHA	151,99	1.519,90
12	5	1508564 - ESPAÇADOR	42,32	211,60
13	10	1508569 - PINO	147,37	1.473,70
14	10	1508570 - PINO	118,08	1.180,80
15	10	1508663 - BUCHA	43,82	438,20
16	10	1508670 - BUCHA	50,02	500,20
17	10	1509147 - PINO	51,05	510,50
18	10	1511516 - PINO	90,12	901,20
19	1	1519912 - BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL E DIREÇÃO	1.439,22	1.439,22
20	5	1522035 - BUCHA	32,08	160,40
21	2	1531660 - CABO	102,04	204,08
22	5	1540169 - ESPAÇADOR	7,70	38,50
23	10	1540233 - BUCHA	48,24	482,40
24	10	1540234 - BUCHA	124,85	1.248,50
25	10	1540500 - BUCHA	397,90	3.979,00
26	10	1543086 - PINO	92,69	926,90
27	10	1544003 - PINO	172,97	1.729,70
28	2	1545790 - VÁLVULA MANUAL	247,45	494,90
29	5	1547962 - ESPAÇADOR	4,66	23,30
30	5	1558644 - TAMPA	146,49	732,45
31	5	1657097 - VEDADOR	9,10	45,50
32	5	1657099 - VEDADOR	9,10	45,50
33	10	208768 - ANEL	7,12	71,20
34	10	214939 - ANEL	13,27	132,70
35	10	214949 - JUNTA	9,58	95,80
36	10	215183 - ANEL	6,29	62,90
37	2	215502 - ELEMENTO	41,45	82,90
38	10	215909 - ARRUELA	0,51	5,10
39	10	223877 - ANEL	12,28	122,80
40	10	223901 - ANEL	4,19	41,90
41	10	224771 - ANEL	33,21	332,10
42	2	224772 - DISCO	27,74	55,48
43	2	224772 - DISCO INTERNO	21,62	43,24

44	5	224774 - PLACA	73,34	366,70
45	5	225603 - ROLAMENTO	94,60	473,00
46	2	230587 - VEDADOR	11,38	22,76
47	5	230829 - ROLAMENTO	81,79	408,95
48	2	230850 - PISTÃO	140,57	281,14
49	10	230885 - ROLAMENTO	121,34	1.213,40
50	10	230886 - ROLAMENTO	88,38	883,80
51	2	230911 - DISCO	42,75	85,50
52	5	231058 - ROLAMENTO	664,41	3.322,05
53	5	231193 - JUNTA	20,94	104,70
54	5	231606 - JUNTA	54,67	273,35
55	5	231781 - JUNTA	21,99	109,95
56	2	231782 - EIXO	397,72	795,44
57	5	231798 - VEDADOR	31,10	155,50
58	10	232089 - ARRUELA	8,61	86,10
59	10	232531 - ANEL	8,61	86,10
60	10	232535 - ANEL	7,68	76,80
61	1	233089 - CREMALHEIRA	284,85	284,85
62	2	233128 - ENGRENAGEM (PARAFUSO)	2,07	4,14
63	2	233166 - DISCO INTERNO	11,45	22,90
64	5	233389 - ROLAMENTO	74,84	374,20
65	5	233955 - TAMPA	214,16	1.070,80
66	5	233968 - ROLAMENTO	1.295,37	6.476,85
67	10	2341008 - REBITES (DISCO)	42,08	420,80
68	2	235034 - TAMBOR E EIXO	2.595,03	5.190,06
69	2	235161 - DISCO	43,55	87,10
70	5	235522 - FLANGE	194,23	971,15
71	10	235593 - RETENTOR/VEDADOR	70,03	700,30
72	5	2516058 - REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	145,79	728,95
73	5	2516072 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO	73,15	365,75
74	5	2520205 - REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	149,48	747,40
75	10	25K40112 - ANEL	9,59	95,90
76	1	3300470 - INDICADOR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	99,88	99,88
77	1	3300499 - INDICADOR TEMPERATURA MOTOR	125,32	125,32
78	1	3300601 - INDICADOR PRESSÃO AR	109,59	109,59
79	1	3300606 - AMPERÍMETRO	93,55	93,55
80	50	3301382 - PARAFUSO	9,62	481,00
81	10	3301794 - PINO	168,44	1.684,40
82	1	3301852 -BOMBA H PRINCIPAL E DIREÇÃO	1.567,66	1.567,66
83	1	3302281 - INDICADOR TEMP C. TORQUE	115,77	115,77
84	5	3302312 - TERMINAL	50,09	250,45

85	1	3302537 - CHAVE DE IGNIÇÃO	73,36	73,36
86	6	3302877 - DENTE AR1	367,12	2.202,72
87	1	3308212 - HORIMETRO	142,66	142,66
88	5	3319840 - CRUZETA	240,02	1.200,10
89	5	3319843 - CRUZETA	167,23	836,15
90	2	3330025 - SILENCIOSO	225,17	450,34
91	50	4C614 - PARAFUSO	11,99	599,50
92	2	509772 - MANOPLA	2,42	4,84
93	2	525318 - TAMPA RADIADOR	9,21	18,42
94	10	542631 - PINO	31,51	315,10
95	10	58K232 - ANEL	34,51	345,10
96	10	58K237 - ANEL	1,34	13,40
97	10	654613 - ANEL	4,02	40,20
98	10	669896 - BUCHA	110,99	1.109,90
99	10	710943 - ANEL	179,55	1.795,50
100	5	742240 - CAPA DE ROLAMENTO	89,40	447,00
101	2	801192 - SAPATA DE FREIO	149,51	299,02
102	2	801214 - LONA DE FREIO ESTAC REBITES	161,27	322,54
103	5	860997 - ROLAMENTO	211,77	1.058,85
104	5	873293 - VEDADOR	7,20	36,00
105	1	900509 - HELICE	229,10	229,10
106	1	943957 - TELA FILTRANTE	52,02	52,02
107	5	945041 - REPARO CILINDRO MESTRE	317,76	1.588,80
108	2	947932 - LONA	204,17	408,34
109	10	949972 - ANEL	10,67	106,70
TOTAL ESTIMADO LOTE 08				73.158,76

LOTE 09: ROLO COMPACTADOR CAT C533E

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	2256464	DIAFRAGMA	109,91	109,91
02	1	2256451	JUNTA	94,64	94,64
03	1	1988645	MANGUEIRA	136,18	136,18
04	1	2470099	CORREIAS	131,05	131,05
05	1	1021733	FLANGE	2.619,80	2.619,80
06	1	4W5359	RETENTOR	203,43	203,43
07	1	6Y9915	COXIM	172,91	172,91
08	1	2256908	VÁLVULA TERMOSTATO	531,54	531,54
09	1	2256820	JUNTA	140,03	140,03
10	2	2257944	JUNTA	38,98	77,96
11	1	6I0593	SILENCIOSO	3,84	3,84
12	1	2339534	TURBINA	12.427,11	12.427,11
13	1	1945390	JUNTA	71,50	71,50

14	1	1909775	TAMPA	364,47	364,47
15	2	2388864	BOMBA ELÉTRICA	1.402,54	2.805,08
16	1	1204187	SELENOIDE ACELERADOR	4.505,44	4.505,44
17	1	1481517	RESISTENCIA	717,74	717,74
18	1	2366910	BOMBA INJETORA	14.065,89	14.065,89
19	1	1472645	VÁLVULA SELENOIDE	1.751,76	1.751,76
20	1	1034977	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1.490,66	1.490,66
21	1	1070611	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	588,44	588,44
22	16	2270172	COXIM DO TAMBOR	635,84	10.173,44
23	2	2035470	PISTÃO Á GÁS	724,54	1.449,08
24	4	1B3925	CAPA DO ROLAMENTO	221,66	886,64
25	4	3F5950	CONE DO ROLAMENTO	365,28	1.461,12
26	2	2182207	FECHADURA DO CAPO	724,32	1.448,64
27	1	1490779	KIT PISTÃO Á GÁS	1.503,94	1.503,94
28	1	2550625	BOMBA HIDRÁULICA	4.153,80	4.153,80
29	1	773637	RETENTOR	556,59	556,59
30	1	7R3145	SENSOR	3.662,30	3.662,30
31	1	2285108	TANQUE RESERVATÓRIO	4.471,36	4.471,36
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					72.776,29

LOTE 10: MOTONIVELADORA 12K

ITEM	QUANT	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	3076192	JUNTA DO COMPRESSOR	250,06	250,06
02	1	3076200	JUNTA DO COMPRESSOR	255,05	255,05
03	1	2871690	JUNTA DO COMPRESSOR	221,06	221,06
04	2	2675212	ANEL PISTÃO COMPRESSOR	258,45	516,90
05	2	2881347	PLUG COMPRESSOR	108,15	216,30
06	2	6D7889	SEAL O RING COMPRESSOR	25,54	51,08
07	1	6D1004	JUNTA DO COMPRESSOR	16,54	16,54
08	1	2720388	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	199,57	199,57
09	1	3044924	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	330,42	330,42
10	1	2201209	TENSOR CORREIA	1.062,99	1.062,99
11	3	3007933	JUNTA TROCADOR DE CALOR	110,99	332,97
12	1	2064669	VÁLVULA DE DRENAGEM	118,13	118,13
13	3	2337655	JUNTA TROCADOR DE CALOR	300,41	901,23
14	2	4W7592	JUNTA BOMBA D'AGUA	50,68	101,36
15	1	2774837	TANK LIQUIDO ARREFECIMENTO	876,97	876,97
16	1	2479730	VÁLVULA AS-CHECK	708,26	708,26
17	1	3356122	SILENCIOSO ESCAPE	1.397,64	1.397,64
18	1	3356123	CURVA ESCAPE	596,01	596,01
19	1	1716729	VÁLVULA MANUAL DO DIESEL	428,99	428,99

20	1	1908970	BOMBA DO DIESEL ELÉTRICA	4.453,59	4.453,59
21	1	2948620	REGULADOR DE PRESSÃO	331,55	331,55
22	1	3327657	BÓIA DO TANQUE DO DIESEL	1.819,60	1.819,60
23	4	1314428	BUCHA EIXO BALANCEIRA	144,20	576,80
24	1	1303595	PINO DA BALANCEIRA	529,65	529,65
25	2	5P8843	ANEL	49,53	99,06
26	4	8D9159	BUCHA	200,37	801,48
27	8	9D6589	RETENTOR	93,78	750,24
28	2	1313738	TERMINAL DE DIREÇÃO RH	1.068,67	2.137,34
29	2	1313737	TERMINAL DE DIREÇÃO LH	1.276,84	2.553,68
30	1	8X2650	VÁLVULA DE FREIO	2.090,92	2.090,92
31	1	2057187	GOVERNOR DE AR	4.041,02	4.041,02
32	20	8X4741	INSERT	137,29	2.745,80
33	1	3071958	EIXO GIRA CIRCULO	2.644,50	2.644,50
34	3	5K5288	DUO CONE RETENTOR	312,05	936,15
35	2	5K5129	ANEL O RING	14,13	28,26
36	2	8D7425	AROELA	70,49	140,98
37	7	8J2331	ANEL	105,34	737,38
38	7	2H3928	ANEL O RING	10,39	72,73
39	4	1P3700	ANEL RETANGULAR	9,87	39,48
40	2	4J9964	ANEL	103,62	207,24
41	2	1731007	ANEL	151,91	303,82
42	1	1781685	DESLIZANTE	267,50	267,50
43	8	5T8366	DESLIZANTE	122,81	982,48
44	20	8W1749	TRAVA DO DESLIZANTE	37,49	749,80
45	10	3330960	DESLIZANTE GIRA CIRCULO	61,63	616,30
46	1	1085950	FECHADURA DE PORTA	363,25	363,25
47	2	7K4199	PRISIONEIRA	14,26	28,52
48	4	5P6871	RETROVISOR	859,96	3.439,84
49	1	2360737	PISTÃO A GÁS	1.338,32	1.338,32
50	6	6G1633	CORRENTES	2.654,63	15.927,78
51	6	6G1631	LINK DE CONEXÃO	108,57	651,42
52	2	2824350	RETENTOR	1.000,94	2.001,88
53	4	2184406	CALÇO	152,48	609,92
54	2	8D3902	RETENTOR	108,71	217,42
55	4	3D2981	JUNTA	34,37	137,48
56	2	9P0356	CRUZETA	510,53	1.021,06
57	2	1461842	BUCHA	135,68	271,36
58	1	4K8659	BUCHA	174,97	174,97
59	2	1437356	ROLAMENTO	1.362,17	2.724,34
60	4	8X1032	SUPORTE DA ESCADA	356,82	1.427,28
61	1	9X7743	RETENTOR	137,41	137,41
62	18	8X4741	CALÇO	124,07	2.233,26
63	1	9D6584	RETENTOR	23,30	23,30

64	1	1672307	RETENTOR	51,07	51,07
65	1	2144863	SENSOR ROTAÇÃO	876,27	876,27
66	1	8X3938	VIDRO SUPERIOR DA PORTA	1.446,45	1.446,45
67	1	8X4448	VIDRO INTERIOR DA PORTA	1.413,60	1.413,60
68	1	1029372	PARABRISA TRASEIRO	1.681,03	1.681,03
69	1	8X2228	PARABRISA DIANTEIRO	1.558,97	1.558,97
70	2	1493409	VIDRO INFERIOR FRONTAL	1.381,90	2.763,80
71	6	2864823	PALHETA	106,03	636,18
72	4	6V5853	PALHETA	98,27	393,08
73	6	1234355	PALHETA	92,40	554,40
74	4	9J3657	LÂMINA	892,23	3.568,92
75	52	5J4773	PARAFUSO	11,26	585,52
76	52	2J3506	POLCA	7,98	414,96
77	2	8E5529	LAMINA LATERAL	388,20	776,40
78	1	2534019	LAVANCA DE MARCHA	9.253,30	9.253,30
79	1	3381878	TURBINA	4.447,97	4.447,97
80	1	7C7431	JUNTA	40,89	40,89
81	1	3190607	BOMBA INJETORA	20.946,21	20.946,21
82	6	2681835	UNIDADE INJETORA	8.050,69	48.304,14
TOTAL ESTIMADO LOTE 10					171.680,85

LOTE 11: RETROESCAVADEIRA 416 C

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	1596102 FILTRO SEP AGUA/OLEO	206,32	206,32
02	1	1311812 FILTRO SEP. AGUA	186,72	186,72
03	4	9R1917 BUCHA	49,44	197,76
04	2	1601014 PINO	183,93	367,86
05	2	9R8544 ARRUELA	56,96	113,92
06	2	8T9025 RETENTOR	88,30	176,60
07	2	9S7950 CONE	327,29	654,58
08	2	9S3582 CONE	91,41	182,82
09	2	9S3581 CAPA	38,74	77,48
10	2	9S7949 CAPA	133,64	267,28
11	2	6V8145 LUVA	118,58	237,16
12	2	1832358 BUCHA	77,21	154,42
13	2	1545405 RETENTOR	20,67	41,34
14	2	8B4967 ANEL O'RING	1,38	2,76
15	1	1129629 PINO	565,70	565,70
16	1	1K7082 ANEL	8,71	8,71
17	2	4J9225 ANEL	2,61	5,22
18	2	1757895 ANEL O'RING	1,50	3,00
19	1	1665295 ANEL C/ RASPADOR	38,27	38,27

20	1	8J0112 ANEL	18,75	18,75
21	2	4T6907 GAXETA	6,64	13,28
22	2	1672300 GAXETA	8,90	17,80
23	2	1672191 GAXETA	23,26	46,52
24	2	1672452 GAXETA	33,13	66,26
25	1	416C KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4.614,23	4.614,23
26	1	416C KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO	5.625,48	5.625,48
27	1	416C KIT REPARO CAÇAMBA TRASEIRA	88,66	88,66
28	1	416C KIT REPARO PISTÃO BOOM	140,80	140,80
29	1	416C REPARO PISTÃO STICK	132,77	132,77
30	2	416C REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR	107,70	215,40
31	2	416C REPARO PISTÃO GIRO	103,76	207,52
32	2	416C REPARO PISTÃO LEVANTE CONCHA	99,41	198,82
33	1	416C REPARO PISTÃO CAÇAMBA DIANTEIRA	108,98	108,98
34	4	2S0480 CAPA	349,43	1.397,72
35	4	1788608 CONE	285,59	1.142,36
36	2	1306879 RETENTOR	250,91	501,82
37	2	5P9439 ROLAMENTO ESFERA	94,85	189,70
38	2	1197045 ANEL	190,89	381,78
39	2	1197047 ANEL	162,13	324,26
40	2	1197046 ANEL	143,34	286,68
41	2	0310426 CAPA	33,80	67,60
42	2	0773918 CONE	80,47	160,94
43	2	9R9409 ANEL	5,75	11,50
44	2	9R9410 ANEL	3,15	6,30
45	2	9R2495 ANEL	14,00	28,00
46	2	1185839 RETENTOR	82,51	165,02
47	12	9R6671 PARAFUSO	15,38	184,56
48	1	1706308 CONTAGIRO	1.295,79	1.295,79
49	1	1613932 HORIMETRO	432,62	432,62
50	1	416C JG JUNTA MOTOR 3054B	3.941,89	3.941,89
51	4	1763134 VALVULA ADMISSÃO	264,84	1.059,36
52	4	1763137 VALVULA ESCAPE	327,14	1.308,56
53	4	1850104 PISTÃO 103MM	1.727,85	6.911,40
54	4	1850109 ANEIS	455,09	1.820,36
55	4	416C CAMISAS STD	421,42	1.685,68
56	4	1382048 BUCHA BIELA	161,62	646,48
57	4	3532206 BRONZINA BIELA 0,25	545,24	2.180,96
58	1	3537428 JG BRONZINA MANCAL 0,25	210,61	210,61
59	2	0329090 ARRUELA	66,74	133,48
60	2	0329091 ARRUELA	73,46	146,92
61	1	6I0223 ENGRENAGEM	1.859,88	1.859,88
62	1	6I0253 BOMBA DE OLEO	674,65	674,65

63	1	2396142 BOMBA D'AGUA	1.371,41	1.371,41
64	1	1528002 VALVULA TERMOSTATICA	444,63	444,63
65	3	1013675 ANEL	4,68	14,04
66	1	1125540 CARCAÇA	1.352,80	1.352,80
67	1	4W5360 RETENTOR TRASEIRO	154,25	154,25
68	2	6Y9915 AMORTECEDOR	99,02	198,04
69	2	9W9953 LUVA	35,60	71,20
70	1	1711076 CARCAÇA	571,41	571,41
71	1	1724844 ANEL	2,07	2,07
72	1	0358059 AQUECEDOR	208,31	208,31
73	1	6I4076 PAN OIL	3.217,41	3.217,41
74	1	7C0351 BUJÃO	41,01	41,01
75	1	1328238 CARCAÇA	1.798,09	1.798,09
76	1	1303879 POLIA	537,36	537,36
77	8	416C GUIA DE VALVULA	50,74	405,92
78	4	416C SEDES DE ESCAPE	66,06	264,24
TOTAL ESTIMADO LOTE 11				54.792,26

LOTE 12: ORIGINAIS CATERPILLAR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	KIT ANEL CÓD 2701528	7.720,30	7.720,30
TOTAL ESTIMADO LOTE 12				7.720,30

LOTE 13: TRATOR DE ESTEIRA D51EX

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	2	1340661540 BATERIA	963,33	1.926,66
02	1	12Y9781380 VIDRO	658,77	658,77
03	1	12Y9781372 VIDRO	1.898,77	1.898,77
04	1	12Y9781310 PARABRISA	840,15	840,15
05	1	12Y9781320 PARABRISA TRÁS	645,28	645,28
06	1	12Y9781450 VIDRO	1.492,09	1.492,09
07	1	12Y9781490 VIDRO	1.018,50	1.018,50
08	2	11Y0612112 FAROL	1.617,47	3.234,94
09	3	11Y0611372 FAROL	1.910,83	5.732,49
10	1	6732823430 CORREIA	505,33	505,33
TOTAL ESTIMADO LOTE 13				17.952,98

Justificativa: A licitação se faz necessária para eventuais quebras que podem ocorrer nos maquinários devido ao desgaste e uso. E as quantidades foram estimadas com base nos anos anteriores.

Dos valores: foram solicitados 03 orçamentos, em Empresas do ramo, e valores praticados em outros municípios, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado. Para algumas peças não foi obtido o valor de outros contratos públicos tendo em vista a dificuldade de encontrar máquinas iguais às do município, as peças possuem códigos e o ano de fabricação e a série pode alterar o código das peças, conseqüentemente alteram o seu valor.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria, junto ao departamento solicitante, no Município de Renascença-Pr.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

2.3. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos objetos.

2.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3.2. No caso de troca decorrente da garantia ou da entrega de produto indevido ou imperfeito, a contratada deverá obedecer ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formal comunicação da irregularidade pela unidade administrativa solicitante.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do edital e estado de conservação do objeto. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designados pelo setor competente.

3.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/____.

(Pregão Presencial Nº 008/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do edital e estado de conservação dos produtos. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designados pelo setor competente.

2.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Compete à Contratada:

3.1.1 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

3.1.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da presente ata, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.3 – Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas;

3.1.4 – Manter durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – Compete à Contratante:

3.2.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.....), podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

4.2. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

4.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

4.3.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria, junto ao Departamento solicitante, no Município de Renascença-Pr.

5.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo de Prazo acordado entre as partes.

5.3. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos objetos.

5.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3.2. No caso de troca decorrente da garantia ou da entrega de produto indevido ou imperfeito, a contratada deverá obedecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formal comunicação da irregularidade pela unidade administrativa solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

6.2 - O preço pelo qual serão adquiridos o objeto da presente licitação não sofrera reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os serviços deverão satisfazer as necessidades de desempenho e necessidades do setor solicitante, e estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do objeto da presente licitação;

7.1.1 – Os objetos a serem entregues, serão recebidos e conferidos por servidor(es) responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

7.2 – A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos retirados e entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

A presente Ata é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente Ata de Registro de Preços e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A presente Ata de Registro de preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - Liquidação amigável ou judicial ou falência da CONTRATADA;
- c) - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) - E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) - A CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) - Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, ao MUNICÍPIO poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - Dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - De outras parcelas, a critério do MUNICÍPIO.

§ 3º) - Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer à via judicial para rescindir A presente Ata de Registro de preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária.

.....

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL, CONTROLADOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será responsável pela Ata de Registro de preços o Sr. Ivandro Miguel Telles Zanin.

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Mario Francisco dos Passos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÃO JUDICIAL

Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de preços. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, de de 2019.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2019 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 008/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2019.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

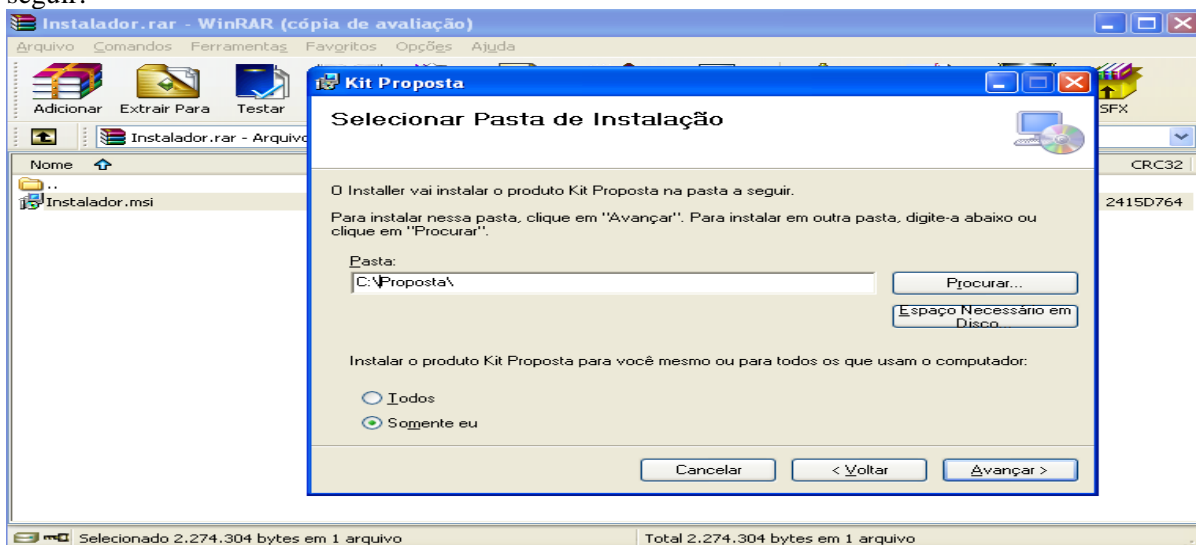
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

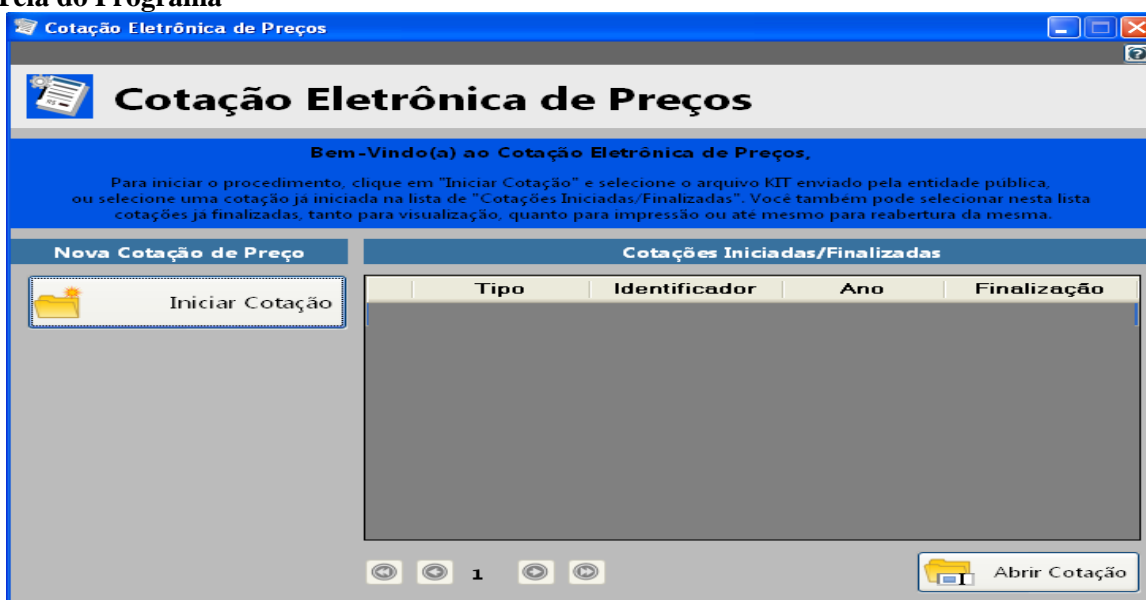
Passo 1 – Após o download salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



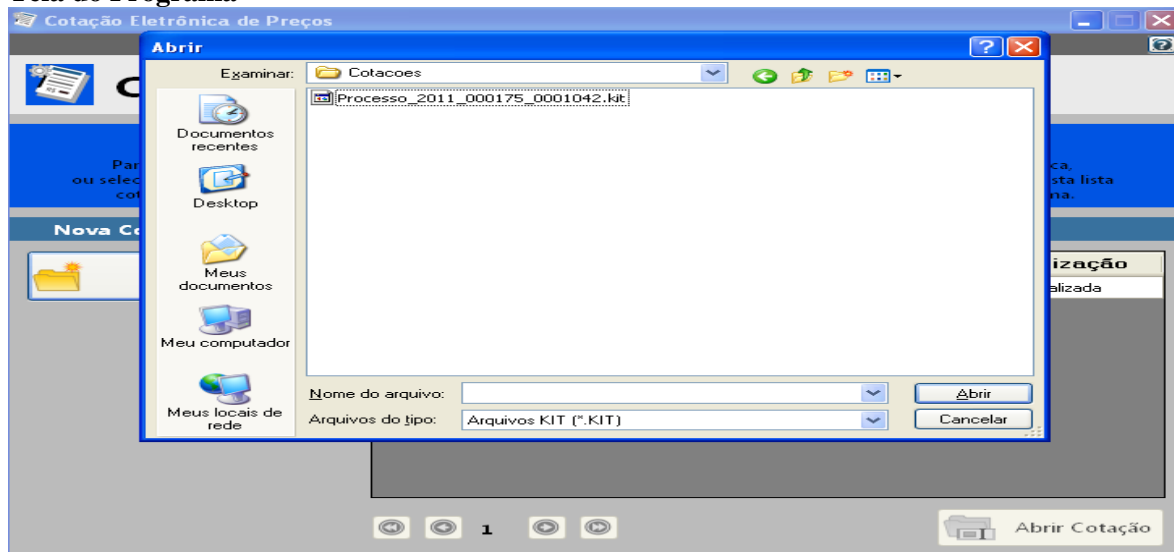
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

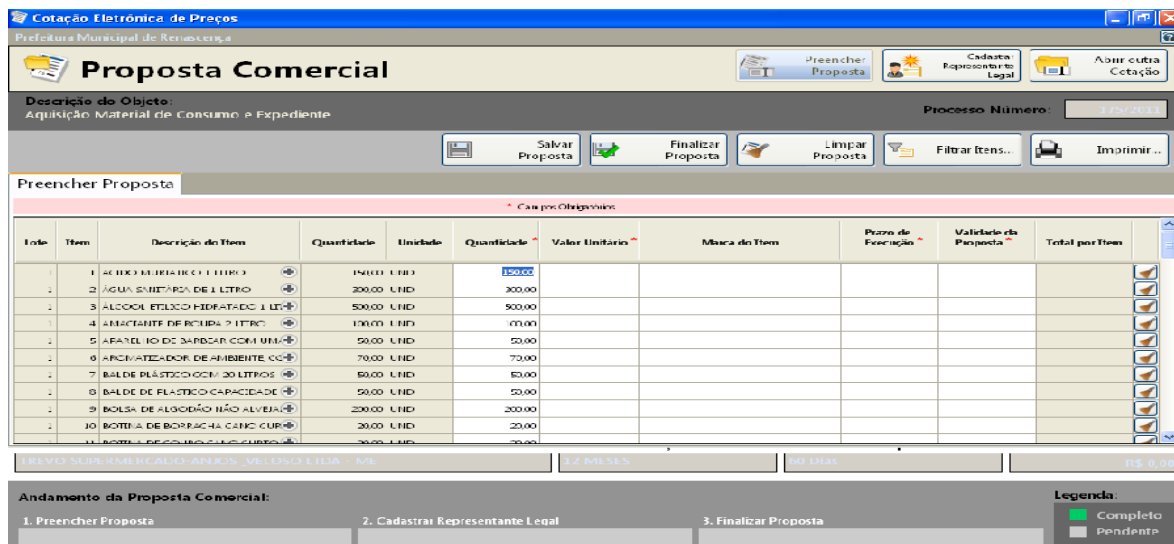
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2019_” o qual encontra-se na pasta especifica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

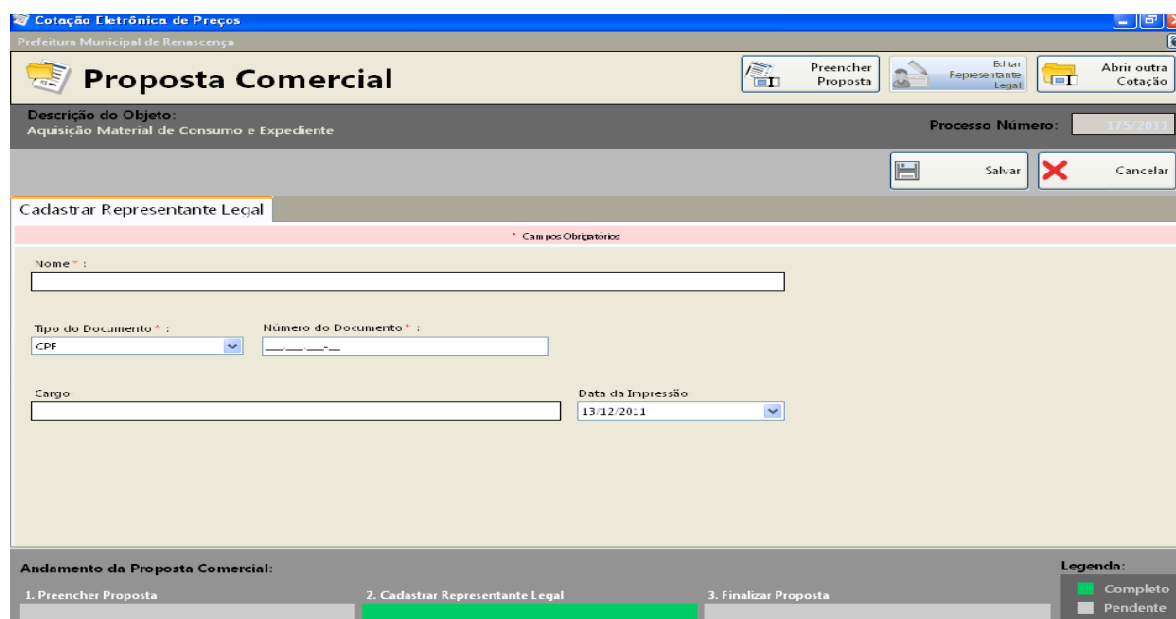


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

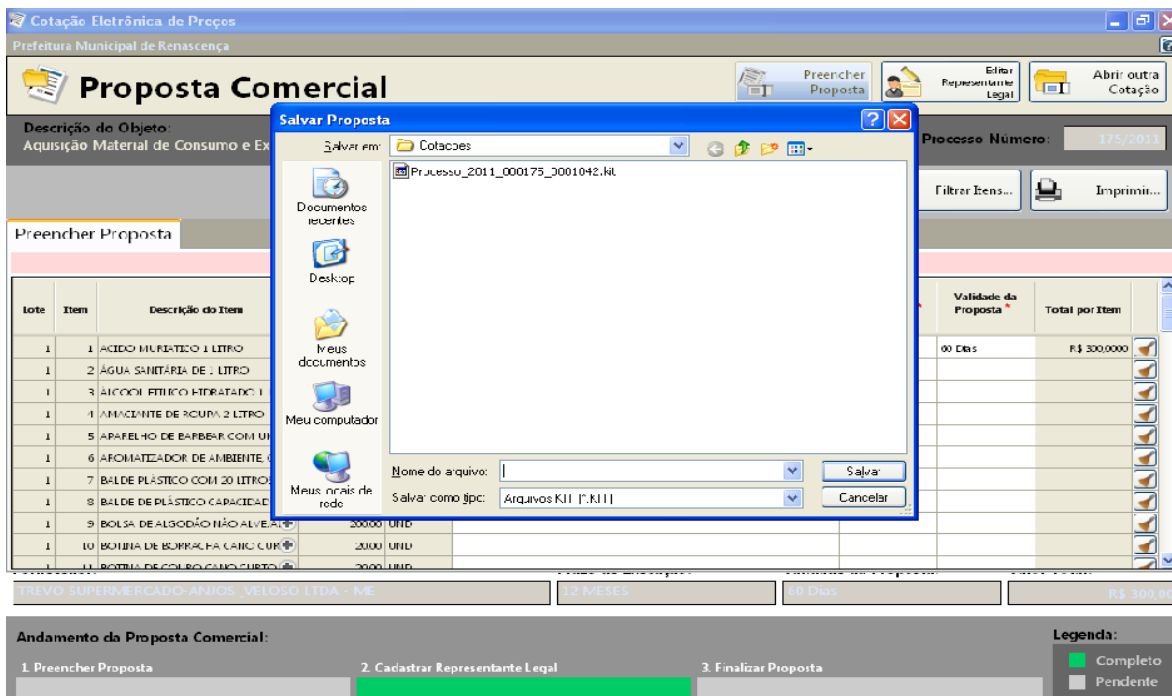


2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecera a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentara a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada informa que retirou no site do Município o Kit Proposta de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
Inscrição Estadual:	Quadro Societário Nome Completo e CPF:
Nº do Registro na Junta Comercial:	Data do Registro:
End.:	<i>E-mail:</i>
Fone/Fax:	Local e Data:
Nome e CPF do Representante Legal:	

Carimbo e Assinatura.

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: licitacao@renascenca.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo